

HGV	11046794	1	MATEUS LEVI ALBINO FERREIRA	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	17/01/2013
HGV	11037819	1	NATALIA PEREIRA DA CRUZ	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	05/01/2013
HGV	11046927	1	NELVIA CORINA ANDRADE FIALHO DE SOUZA	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	02/01/2013
HGV	10414183	2	NILSON FERREIRA MARQUES	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	20/01/2013
HGV	10875433	2	ROBERTO COURA RODRIGUES	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	20/02/2013
HGV	11037827	1	ROSELI ALCIONE FERREIRA ROCHA	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	17/02/2013
HGV	10913663	2	SANDRA HELENA DE SOUZA	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	05/01/2013
HGV	10865244	2	SHEILA APARECIDA LOUREIRO	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	21/01/2013
HGV	10890507	2	SINEUZA ALVES DE JESUS	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	05/01/2013
HGV	11046695	1	VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	27/05/2015	PENF	II	A	01/01/2013	05/01/2013

RETIFICA vigências do ato de promoção dos servidores abaixo conforme quadro de publicação abaixo:

Unid	MASP	Adm	Nome	Publicação	Cargo	Nível	Grau	Onde se lê	Leia se
HAC	11048832	1	ELIETE DE ASSIS EVANGELISTA SOARES	23/07/2014	PENF	II	A	01/01/2013	01/01/2014

RETIFICA vigências de ato de progressão conforme quadro de publicação abaixo:

Unid	MASP	Adm	Nome	Publicação	Cargo	Nível	Grau	Onde se lê	Leia se
HAC	10739258	2	SORAIA MARTINS DE ARAUJO	02/07/2015	AGAS	II	B	26/12/2014	10/01/2015
HAC	10915361	2	PATRICIA APARECIDA FELIPE DA SILVA	27/05/2015	PENF	II	B	15/11/2014	20/01/2015
HAC	10910776	2	RITA DE CASSIA LOPES GONTIJO	27/05/2015	PENF	V	B	10/11/2014	08/01/2015
HAC	10895886	2	RONALDO STUART LUZITANO	27/05/2015	PENF	II	B	14/11/2014	31/01/2015
HAC	11045697	1	ROSILENE SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/05/2015	PENF	II	B	28/12/2014	16/02/2015
HAC	10431997	2	SARA BENCHETRIT	27/05/2015	PENF	II	B	13/11/2014	03/01/2015
HAC	11052685	1	SIMONE LUCY REZENDE CABRAL	27/05/2015	PENF	V	B	16/11/2014	01/01/2015
HAC	10881373	2	URSULA DE FARIAS	27/05/2015	PENF	II	B	04/11/2014	01/01/2015
HAC	11038684	1	VANDERLEIA GOMES CALIXTO	27/05/2015	PENF	II	B	16/11/2014	13/01/2015
HAC	10903342	2	WILLIAN NATALICIO DA ROCHA	27/05/2015	PENF	II	B	20/11/2014	03/02/2015
HAC	10739191	3	PEDRO CARLOS EVANGELISTA	27/05/2015	TOS	III	E	05/11/2014	05/01/2014
HAC	11046406	1	SANDRA FERREIRA TORRES	27/05/2015	TOS	III	E	01/11/2014	12/01/2014
HAC	11039005	1	WILMA MARCIA FABIANO LOPES SILVA	27/05/2015	TOS	III	E	20/10/2014	01/01/2014
HCM	10954741	2	AGNALDA APARECIDA DE SOUZA	16/05/2015	PENF	II	B	18/12/2014	02/01/2015
HCM	11047073	1	CARLA ALESSANDRA SILVA CARVALHO	16/05/2015	PENF	V	B	18/10/2014	04/01/2015
HCM	10899375	2	EDNEI DAS DORES TOLEDO SOUZA	16/05/2015	PENF	II	B	23/12/2014	04/01/2015
HCM	11004009	2	GISLAINE OLIVEIRA MENDES TITO	16/05/2015	PENF	II	B	12/01/2015	28/01/2015
HCM	10910081	2	JOSE ARNALDO FALCAO RABELO	16/05/2015	PENF	V	B	15/10/2014	01/01/2015
HCM	10899532	2	LUCILENE MARIA FIDELIS LUZ	16/05/2015	PENF	II	B	27/12/2014	08/01/2015
HCM	11047412	1	RILDO GUIMARAES	27/05/2015	PENF	V	B	23/10/2014	09/01/2015
HCM	11047420	1	RIVANE RODRIGUES COSTA	27/05/2015	PENF	V	B	27/10/2014	10/01/2015
HCM	11066016	1	ROGERIA DE FATIMA GOMES FERREIRA	27/05/2015	PENF	II	B	24/12/2014	11/01/2015
HCM	10910461	2	ROGERIO NEVES MENDONCA	27/05/2015	PENF	V	B	19/10/2014	05/01/2015
HCM	11066776	1	ROSEMEIRE RODRIGUES BATISTA	27/05/2015	PENF	II	B	29/12/2014	13/01/2015
HCM	11047446	1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	27/05/2015	PENF	V	B	12/11/2014	29/01/2015
HCM	04545307	2	VALDIVIO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	27/05/2015	PENF	II	B	15/11/2014	29/01/2015
HEM	10866325	2	ANGELITA PINHEIRO DOS SANTOS	16/05/2015	PENF	II	B	15/10/2014	01/01/2015
HEM	11040987	1	APARECIDA RODRIGUES PINTO DOS REIS	16/05/2015	PENF	II	B	25/10/2014	08/01/2015
HEM	10889475	2	CLEONE PEREIRA DE FREITAS	16/05/2015	PENF	II	B	03/11/2014	21/01/2015
HEM	11040920	1	DALILA RIVA FITELMAM	16/05/2015	PENF	II	B	04/11/2014	24/01/2015
HEM	10948909	2	IONE SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/05/2015	PENF	II	B	20/10/2014	06/02/2015
HEM	10916633	2	MARCIA DA SILVA FARIA FERREIRA	16/05/2015	PENF	II	B	08/11/2014	08/01/2015
HEM	11009495	2	SUELY GONCALVES SOARES	27/05/2015	PENF	II	B	21/10/2014	07/01/2015
HGB-JA	06642029	1	APARECIDA ROSELY DE SIQUEIRA	05/08/2015	AGAS	II	B	04/09/2014	04/01/2015
HGB-JÁ	11041464	1	DENISE SOARES NETO	16/05/2015	AUAS	III	B	15/10/2014	03/01/2015
HGB-JÁ	11041761	1	LUCIANE APARECIDA SANDI	16/05/2015	PENF	V	B	13/10/2014	01/01/2015
HGV	10912673	2	ARISTIDE VAZ DA SILVA NETO	16/05/2015	PENF	II	B	19/10/2014	02/01/2015
HGV	11049103	1	BERENICE NUNES SOUZA COSTA	14/03/2015	PENF	V	B	01/11/2014	01/01/2015
HGV	11046752	1	DANIELA CARMOZINA FERNANDES FERREIRA	16/05/2015	PENF	II	B	10/11/2014	15/01/2015
HGV	11027679	1	FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO BENJAMIN	16/05/2015	PENF	II	B	27/09/2014	07/01/2015
HGV	10887024	2	GERALDO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	16/05/2015	PENF	II	B	24/10/2014	06/01/2015
HGV	11046984	1	GLEISSON MAURO DE SOUZA COSTA	16/05/2015	PENF	II	B	08/01/2015	03/03/2015
HGV	11027695	1	IZAURA FERREIRA DE CARVALHO	16/05/2015	PENF	II	B	20/12/2014	25/03/2015
HGV	10095727	2	JOANA DARC DE SOUZA MIRANDA	27/05/2015	PENF	II	B	26/10/2014	01/01/2015
HGV	11037801	1	LUZIA BASSANI EMERIQUE	27/05/2015	PENF	II	B	22/10/2014	02/01/2015
HGV	10890598	2	MARCOS NATALICIO DA SILVA	27/05/2015	PENF	II	B	04/10/2014	01/01/2015
HGV	10892974	2	MARINA CARVALHO DIAS	27/05/2015	PENF	II	B	08/01/2015	15/03/2015
HGV	11046794	1	MATEUS LEVI ALBINO FERREIRA	27/05/2015	PENF	II	B	12/11/2014	19/01/2015
HGV	11037819	1	NATALIA PEREIRA DA CRUZ	27/05/2015	PENF	II	B	08/11/2014	11/01/2015
HGV	11046927	1	NELVIA CORINA ANDRADE FIALHO DE SOUZA	27/05/2015	PENF	II	B	01/11/2014	05/01/2015
HGV	10414183	2	NILSON FERREIRA MARQUES	27/05/2015	PENF	II	B	15/11/2014	23/01/2015
HGV	10875433	2	ROBERTO COURA RODRIGUES	27/05/2015	PENF	II	B	03/01/2015	19/03/2015
HGV	11037827	1	ROSELI ALCIONE FERREIRA ROCHA	27/05/2015	PENF	II	B	31/01/2015	13/04/2015
HGV	10913663	2	SANDRA HELENA DE SOUZA	27/05/2015	PENF	II	B	22/10/2014	05/01/2015
HGV	10865244	2	SHEILA APARECIDA LOUREIRO	27/05/2015	PENF	II	B	18/11/2014	05/02/2015
HGV	10890507	2	SINEUZA ALVES DE JESUS	27/05/2015	PENF	II	B	19/11/2014	05/01/2015
HGV	11046695	1	VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	27/05/2015	PENF	II	B	01/11/2014	05/01/2015

TORNA SEM EFEITO ato de concessão de progressão para regularização da situação funcional conforme quadro de publicação abaixo:

Unid	MASP	Adm	Nome	Publicação	Cargo	Nível	Grau	Vigência
HAC	11048832	1	ELIETE DE ASSIS EVANGELISTA SOARES	15/05/2015	PENF	II	B	19/01/2015

CONCEDE progressão, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005:

Unid	MASP	Adm	Nome	Cargo	Nível	Grau	Grau	Vigência
HAC	11048832	1	ELIETE DE ASSIS EVANGELISTA SOARES	PENF	I	F	G	19/01/2013
HAC	11048832	1	ELIETE DE ASSIS EVANGELISTA SOARES	PENF	II	A	B	10/01/2016
HAC	10739191	3	PEDRO CARLOS EVANGELISTA	TOS	III	E	F	05/01/2016

Belo Horizonte, aos _____ de _____ de _____
DENISE ANTONIA DE PAULO
DIRETORA
DIGEPE / FHEMIG

27 892655 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, disposto no inciso II do art. 20 da Lei Delegada n.º 175/2007, ao servidor Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva, MASP 1127795-1 pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, acrescida de 50% do vencimento básico do cargo em comissão de DAÍ-21 HO-1100191, a partir de 28/10/2016.

28 893259 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº 12/2016
Cria Comissões Regionais de Gestão Compartilhada para os Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial.
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2016, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, e Considerando a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Considerando a Lei n.º 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS,

aprovada pela Resolução n.º 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução n.º 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução n.º 33, de 2012, do CNAS;
Considerando o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Minas Gerais. RESOLVE:
Art. 1º Criar as Comissões Regionais de Gestão Compartilhada que são espaços de articulação, interlocução e diálogos acerca dos serviços regionais da proteção social especial de média e alta complexidade executados pelo Estado, caracterizando-se como instâncias de discussão da operacionalização e do aprimoramento do SUAS em âmbito regional.
§1º A partir da implantação dos equipamentos e serviços regionalizados, previstos no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, será instituída uma Comissão Regional de Gestão Compartilhada – CRGC em cada território de desenvolvimento.
§2º As Comissões Regionais de Gestão Compartilhada - CRGC serão vinculadas à Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MG e terão o detalhamento de sua operacionalização definidas em Regimento Interno, aprovado por essa instância.
Art. 2º As Comissões Regionais de Gestão Compartilhada (CRGC) terão reuniões gerenciais com representantes do Estado e de todos os municípios abrangidos pelos serviços regionalizados para discutir sobre a operacionalização dos serviços, e reuniões ampliadas, com participação de outros municípios e instituições daquele território de desenvolvimento, para proporcionar maior articulação na garantia dos direitos e na proteção social.
§1º O Município sede mesmo que não seja abrangido pelo serviço poderá participar das reuniões gerenciais da CRGC.
§2º Os Municípios abrangidos pelos serviços regionalizados deverão participar ordinariamente das reuniões gerenciais e ampliadas da CRGC.
§3º As reuniões gerenciais são espaços abertos de participação, podendo a Comissão, caso julgue necessário, convidar especialistas, represen-

tantes dos demais municípios abrangidos, representantes do Sistema de Garantia de Direitos, dentre outros.
Art. 3º Para as reuniões ampliadas deverão ser convidados o Ministério Público, Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, União Regional de Conselhos Municipais de Assistência Social (URCMAS), Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), conselhos municipais de defesa de direitos, usuários e trabalhadores da área, representantes de outras políticas sociais, rede Socioassistencial que atuam no território de desenvolvimento daquela CRGC, dentre outros que a Comissão julgar necessários.
Das Competências
Art. 4º As reuniões gerenciais da CRGC têm como competências:
Definir estratégias para operacionalizar a oferta dos serviços regionalizados;
Estabelecer acordos relacionados aos parâmetros e mecanismos de implementação do serviço regionalizado e gestão do território, considerando as normativas vigentes e as definidas em Protocolos pactuados pela CIB;
Discutir a operacionalização dos fluxos da área de abrangência entre o serviço regionalizado, o município sede, os municípios abrangidos e a rede de proteção, considerando as diretrizes de gestão e atendimento regional descritas em Protocolo;
Construir processos dinâmicos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão e da oferta de serviços;

Encaminhar à CIB propostas de pactuação de âmbito regional;
Encaminhar suas decisões para conhecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios do território, das URCMAS da região e do Estado;

Articular a rede socioassistencial de âmbito estadual e municipal, público e privado;
Articular as ações de vigilância socioassistencial na área de abrangência, a partir dos diagnósticos socioterritoriais, com o objetivo de definir prioridades para o planejamento e a gestão dos serviços regionalizados.
Art. 5º As reuniões ampliadas da CRGC têm como competências:
Articular a rede socioassistencial de âmbito estadual e municipal, público e privado;

Articular a gestão dos serviços regionalizados com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos, considerando as diretrizes de fluxos, gestão e atendimento regional descritas em Protocolo;

Identificar dificuldades relacionadas à articulação entre os serviços regionalizados e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e propor alternativas para sua resolução.

Do Funcionamento
Art. 6º As Comissões Regionais de Gestão Compartilhada contarão com o seguinte apoio para seu funcionamento:
A SEDESE proverá às CRGC infraestrutura administrativa para viabilizar seu efetivo funcionamento;
A SEDESE exercerá as funções administrativas pertinentes ao funcionamento da CRGC por meio de uma secretaria técnica;
O coordenador da CRGC será um dos representantes do Estado, indicado pela SEDESE;
As reuniões da CRGC, gerenciais ou ampliadas, deverão ser registradas em atas, encaminhadas para conhecimento da CIB e arquivamento na sua secretaria executiva;
Os assuntos discutidos na CRGC, em suas reuniões gerenciais ou ampliadas, deverão ser encaminhados para conhecimento das União Regional de Conselhos Municipais de Assistência Social -URCMAS.
Art. 7º A realização das reuniões gerenciais da CRGC deverá seguir as seguintes diretrizes para seu funcionamento:

As reuniões serão convocadas pelo coordenador da CRGC;
As reuniões serão realizadas prioritariamente no município sede do Serviço Regionalizado;
As reuniões deverão acontecer ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando necessário.
Art. 8º A realização das reuniões ampliadas da CRGC deverá seguir as seguintes diretrizes para seu funcionamento:

As reuniões serão convocadas pelo coordenador da CRGC;
A SEDESE providenciará o espaço e a estrutura para a realização das reuniões ampliadas;
A SEDESE mobilizará os convidados descritos no art. 3º para participação;